

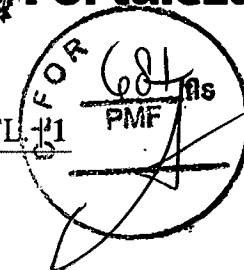
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. 11



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 111/2016- SMS  
Pregão Eletrônico Nº 124/2016  
Processo Nº P818073/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 14 de Setembro de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:19.079.667/0001-50, com sede na Rua Vicente Leite, Nº 1960 – Aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60170-151, Fone: (85) 3037-5144, Fax: (85) 3013-5143 – e-mail: [licitacaow2medicamentos1@gmail.com](mailto:licitacaow2medicamentos1@gmail.com)., representada por, Lucia Ana Alves de Oliveira, CPF Nº 887.382.303-30

- Empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria,176/180,Bom Futuro Fortaleza/CE CEP: 60410-330, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), fone: (85) 3256-8005 fax: 3256.1006 representada por, José de Almeida, CPF nº201.474.223-53

Aos 24 dias do mês de agosto de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 124/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/08/2016, às fls 685, do

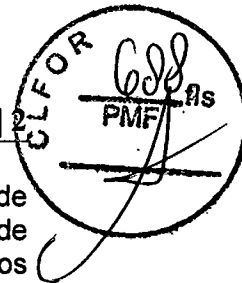
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. |



Processo Nº 124/2016 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico Nº 124/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.** do Pregão Eletrônico Nº 124/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P818073/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

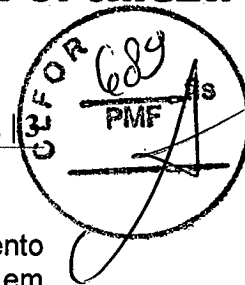
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL.



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

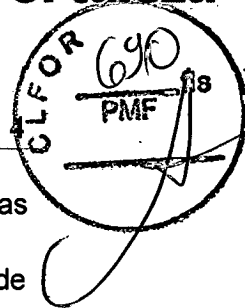
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. |



- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

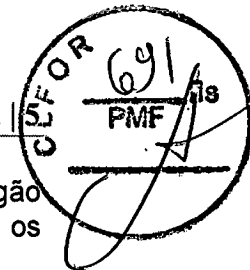
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. 11



**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**1.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**1.1.3.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

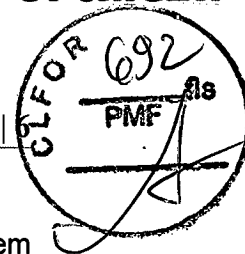
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. |



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 124/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista .

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

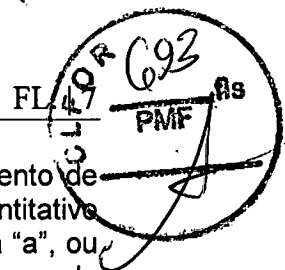
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015



inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2016

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

  
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

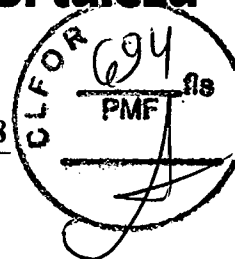
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. | 8



*Lucia Ana Alves de Oliveira*

Lucia Ana Alves de Oliveira  
W2 Comercio De Material Médico e Medicamentos LTDA

*José de Almeida*

PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 02	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
03, 04 E 05	W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50

***PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA***

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10ML. REGISTRO ANVISA: 155920002	SAMTEC	AMPOLA	483.600	0,16	77.376,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.376,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)</b>						
02	Água destilada para injeção estéril, acondicionada em frasco ou bolsa plástico transparente de 500ml, graduado, com sistema fechado. REGISTRO ANVISA: 110850011	FARMA CE	BOLSA/FRAS CO	59.332	2,80	166.129,6 0



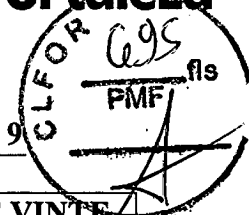
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. | 9



**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 166.129,60 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 243.505,60 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	SOLUÇÃO GLICOSADA 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº ANVISA: 103110013	HALEX ISTAR	BOLSA/FRAS CO	8.340	3,27	27.271,80

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.271,80 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

04	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 100ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO	FARMAC E	BOLSA/FRAS CO	22.880	1,97	45.073,60
----	--	-------------	------------------	--------	------	-----------

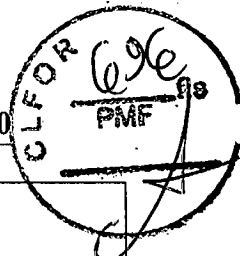
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016  
PROCESSO ADM. Nº P818073/2015

FL. | 10



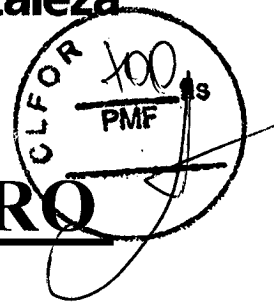
COMPETENTE Nº ANVISA: 110850009						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.073,60 (QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>						
05	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Nº M.S 100410107	FRESENI US	BOLSA/FRAS CO	53.600	1,69	90.584,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.584,00 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 162.929,40 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 406.435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**



PUBLICAÇÃO

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2016



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 19.079.667/0001-50; PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS, E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P818073/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Liana Rangel Borges*  
 Secretária Executiva de Governo  
 (Respondendo)



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2016**, Processo nº. P818073/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (repositores hidroeletrólitos e outros), destinados aos Hospitais Municipais e SAMU, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2016**, com abertura em 02/06/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima**, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 660 a 663 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 243.505,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos); **W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.079.667/0001-50, para os lotes 03, 04 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 162.929,40 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 406.435,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Município.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DIÁRIO OFICIAL**  
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA

16 AGO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Liana Rafael Borges*  
 Secretária Executiva de Governo  
 ( Respondendo )



2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas. 2.3. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos. 2.4. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

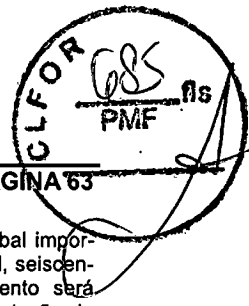
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P624109/2015** - Aos 08 dias do mês de julho de 2016, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2014, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III NO BAIRRO GRANJA PORTUGAL E 01 (UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO NO BAIRRO BARRA DO CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede e foro jurídico nesta capital à Rua Rosário, 283, Centro, neste ato representada pela Dr<sup>a</sup>. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 2007374989 SSP - CE e inscrita no CPF sob o nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada nesta Capital, na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu titular Eng<sup>o</sup> Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, com sede nesta comarca de Fortaleza/CE, à Rua Joaquim Pimenta, 195, bairro Montese, CEP 60.410-220, neste ato representada por seu sócio, Sr. CARLOS KLEBER ARAUJO PINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 98001010493 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 656.676.543-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, à Rua Padre Anchieta, 792-A, bairro Jacarecanga, CEP. 60.325-670. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, "a" e "b", ambos da Lei 8.666/93 e devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P624109/2015. CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 501/2014, em decorrência de alterações quantitativas, observadas na execução do objeto contratado, no valor de R\$ 68.842,09 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), correspondente ao percentual de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) de acréscimo ao valor atual do contrato, ficando o valor global do Contrato em R\$ 1.909.554,80 (um milhão, novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25.901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.51, fonte 0300, seqüencial 386, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Implantação de CAPS; • 25.901.10.302.0123.1617.0001, elemento de despesa 44.90.51, fonte 0900, seqüencial 387, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Implantação de CAPS; • 25.901.10.302.0123.1617.0002, elemento de despesa 44.90.51, fonte 0300, seqüencial 392, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Implantação de Unidades de Acolhimento; • 25.901.10.302.0123.1617.0002, elemento de despesa 44.90.51, fonte 0900, seqüencial 393, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Implantação de Unidades de Acolhimento. CLÁUSULA-QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principais. DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2016. ASSINAM O TERMO: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

**Samuel Antônio Silva Dias – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e Carlos Kleber Araujo Pinho – OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2016, Processo nº. P818073/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (repositores hidroeletrólitos e outros), destinados aos Hospitais Municipais e SAMU, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016, com abertura em 02/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Raylsey Rafaella Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 660 a 663 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 243.505,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos); W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.079.667/0001-50, para os lotes 03, 04 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 162.929,40 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 406.435,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMB; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção Hospital e Maternidade Dra. Zilda Ams Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Município. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2016.



**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014/SEINF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVESTIMENTO E CAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA-CE. CONTRATANTE / INTERVENIENTE / FISCALIZADOR / GERENCIADOR / SUPERVISOR: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Dias, CREA nº 13487D/CE. CONTRATADA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.742.620/0001-00 com sede na cidade de Maracanaú-CE, na Via de Ligação 1, S/N, CEP: 61.915-030, Distrito Industrial III, representada neste ato por Peter Vieira de Siqueira, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RNP nº 060349986-4 CONFEA/CREA, CPF nº 753.458.467-15, telefone (85) 3521.4500. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo administrativo nº P179801/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de uma equipe de varrição ao contrato, o presente aditivo gerará um impacto financeiro no contrato de R\$ 831.620,52 (oitocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo no valor original do contrato de aproximadamente 2,109%, conforme justificativa técnica anexa aos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DA DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF; Peter Vieira de Siqueira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA; Isabelle Cristine Silva Costa e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS; Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 17 de junho de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016/ SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços – ARP nº 14/2015, advinda do Pregão Eletrônico edital nº 055/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Processo Administrativo nº 20150900000 009857, os preceitos do direito público, e a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores (desktops) de pequeno porte com alta eficiência energética e monitores de vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, conforme designado no ANEXO ÚNICO do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza: Programa nº 13.126.0001.1005.0001; Elemento de Despesa:**

**449052; Fonte: 0101. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 210.630,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e trinta reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto sobre serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que a SECULTFOR possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Bianca Bitu Moreira, Matrícula nº 56601-02, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, Rodrigo do Amaral Rissio – REPRESENTANTE LEGAL DA TORINO INFORMÁTICA LTDA. DATA: 01 de agosto de 2016.**

**SECRETARIA REGIONAL I**

**PORTARIA Nº 029 /2016 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 186 e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de Dezembro de 1990. RESOLVE designar os servidores: ANA PAULA FERNANDES SILVA, matrícula nº 56596-01 – cargo Agente Administrativo para Presidente; e AÉCIO BRAGA MARCELINO JUNIOR, matrícula nº 60371-01, cargo Agente Administrativo - Membro, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº P097726/2016 e P308034/2016. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, justificadamente por mais 15 (quinze) dias e passa a vigor, a partir da data da sua assinatura considerando o Termo de Notificação/SEPOG, Processo nº P308034/2016, não se excluindo das formalidades legais cabíveis. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I, em 09 de agosto de 2016. Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2015 - Fundamento Legal: com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nas disposições constantes do referido contrato, e no Processo Administrativo P190143/2016. Contratante: Instituto Dr. José Frota – IJF. Contratado: Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 11.08.2016 e término em 11.08.2017. Do Valor: O valor unitário permanecerá de R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos), o valor do Kg (quilograma) dos resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes e de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) o valor do Kg (quilograma) dos resíduos comuns, perfazendo um valor total mensal de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e um valor global de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). Da Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data da publicação. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 01/08/2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Guilherme de Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*